



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

VALTAIR RODRIGUES DE VARGAS, Brasileiro, União Estável, RG 1077943668 / SJS - RS, CPF 80784291004, filho de OSVALDO RIBEIRO DE VARGAS e ENI DE FATIMA RODRIGUES DE VARGAS, nascido em 26/09/1982, Endereço - RUA DECIO MARTINS COSTA, 336, JARDIM AMERICA, VACARIA - RS.

6 de março de 2025, às 11:36:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **23e159902dfab182a24ae92e7166609e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.